INDICAÇÃO Nº 050/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA–MA

AUTORES: Vereadores Daniel Leda, Júnior Barros, Jorge Santana e Otacílio Filho.

ASSUNTO: Fiscalização da publicação oficial e integral dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), com disponibilização de anexos, grades e tabelas de vencimentos, classes, níveis, progressões e critérios de cálculo.

NATUREZA: Proposta de Indicação Parlamentar ao Poder Executivo Municipal, com acompanhamento fiscalizatório pela Câmara, conforme as competências legais e regimentais.

OBJETIVO: Promover transparência e segurança jurídica na consulta e aplicação dos planos de carreira municipais, mediante obtenção, conferência e divulgação de seus textos oficiais integrais e das tabelas efetivamente utilizadas pela Administração.

1. JUSTIFICATIVA

A presente proposta é apresentada pelos vereadores autores no exercício de suas atribuições parlamentares, considerando a importância da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e da transparência na aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais.

A matéria abrange o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde e Assistência Social; o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 166/2009; e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Apoio e Técnico Administrativo da Educação, referido na Lei nº 244-B/2015.

Esses diplomas disciplinam aspectos essenciais da vida funcional dos servidores, incluindo enquadramento, vencimentos, classes, níveis, progressões, promoções, gratificações e desenvolvimento na carreira. Por isso, a transparência deve alcançar não apenas o texto principal das leis, mas também todos os anexos, quadros, grades e tabelas que legalmente as integrem.

A disponibilização de versões incompletas ou a falta de clareza sobre os documentos utilizados pela Administração pode dificultar a compreensão dos direitos funcionais e remuneratórios e

gerar insegurança jurídica. É necessário que os servidores e a sociedade possam consultar a versão oficial integral de cada plano e identificar eventuais alterações legislativas posteriores.

Também é importante conhecer as tabelas remuneratórias efetivamente utilizadas pelo Poder Executivo e pelo Departamento Pessoal: vencimento-base por cargo, valores por classe e nível, percentuais de progressão, bases de cálculo, critérios de mudança de classe e nível e atos que atualizaram os valores ao longo do tempo.

A fiscalização deve alcançar, ainda, as gratificações previstas nos planos, com identificação de seus fundamentos legais, critérios objetivos, percentuais e atos administrativos de concessão, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais. Não se presume irregularidade individual; busca-se obter informações oficiais que permitam verificar a observância uniforme da legislação.

Compete à Câmara Municipal, nos limites da Lei Orgânica e do Regimento Interno, acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. A presente proposta busca promover essa atuação institucional, sem substituir a Administração na execução de suas atribuições, e contribuir para prevenir divergências, controvérsias administrativas e eventual judicialização.

2. PROVIDÊNCIAS PROPOSTAS

1. Que o Poder Executivo disponibilize cópia oficial e integral dos três Planos de Cargos e Carreiras indicados, acompanhados de todos os anexos, quadros, grades e tabelas que legalmente os integrem;
2. Que sejam consultados os arquivos legislativos da Câmara, incluindo projetos, autógrafos, redações finais e demais registros disponíveis, para conferir o conteúdo aprovado pelo Legislativo com os textos atualmente utilizados pela Administração;
3. Que sejam adotadas, se necessárias, providências para publicação ou republicação oficial e integral dos planos, com fidelidade ao texto aprovado e sancionado, incluindo anexos e eventuais alterações legislativas posteriores claramente identificadas;
4. Que o Executivo e o Departamento Pessoal apresentem as grades e tabelas de vencimentos atualmente utilizadas para cada plano, contendo cargo, nível, classe e respectivo vencimento-base atualizado;
5. Que sejam informados os critérios de cálculo das progressões de classe e nível, incluindo percentuais, base de cálculo, interstícios e fundamentos legais, bem como as tabelas históricas e os atos de atualização ou reajuste que expliquem os valores atualmente praticados;
6. Que seja esclarecido qual sistema, tabela, grade ou parâmetro é utilizado pelo Departamento Pessoal para implantação das progressões e dos valores remuneratórios na folha de pagamento;
7. Que sejam informadas as espécies de gratificações previstas nos planos que estejam sendo pagas, com indicação do fundamento legal, dos critérios objetivos, dos percentuais e dos atos administrativos de concessão, observadas as regras de proteção de dados pessoais;
8. Que seja verificado se os planos são aplicados integralmente e de maneira uniforme quanto a progressões, classes, níveis, desenvolvimento funcional e gratificações, com identificação documental de eventuais divergências entre o texto aprovado, o texto publicado e o utilizado pela Administração;

9. Que os documentos sejam disponibilizados de forma pública e acessível, inclusive no Portal da Transparência ou no portal oficial de legislação do Município, e que a Câmara receba cópia das respostas e documentos encaminhados pelo Executivo.

3. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os vereadores autores propõem o encaminhamento desta matéria ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis, solicitando-se que a Câmara Municipal acompanhe as informações prestadas e a disponibilização dos documentos, tabelas e critérios descritos nesta proposta.

Atenciosamente,

Daniel da Silva Leda

Pedro da Mata e Silva Júnior

Jorge Nascimento de Santana

Otacilio Ipolito de Oliveira Filho

Vereadores Proponentes.